



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Projeto de Lei nº 082/2021

*“Assegura aos moradores do município de Cidreira a instituição de um Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências.”*

Art. 1º É assegurado aos moradores do município de Cidreira a instituição de um Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito de armações de óculos, provenientes de doações, as quais serão destinadas às pessoas carentes.

§ 1º Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário que ateste a necessidade da utilização de óculos.

§ 2º O Banco de Óculos destina-se, exclusivamente, ao atendimento de pessoas cuja renda familiar não seja superior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º As doações de armação de óculos podem ser realizadas por qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 3º O município poderá promover campanhas a fim de incentivar a doação dos óculos prevista nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei onde couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cidreira, 01 de setembro de 2021.

Vereador Romildo Oliveira da Silveira  
Bancada do PSB

## **Justificativa**

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um banco de armação de óculos onde a comunidade poderá doar seus óculos usados, mas em bom estado e depois de revisados e adequados sejam úteis às pessoas sem condições de adquiri-los.

Sabendo que os problemas visuais podem acarretar dificuldade de concentração e, consequentemente, um baixo rendimento escolar para as crianças e os jovens, percebemos que poderíamos dar nossa parcela de contribuição para a diminuição desse problema, inclusive, para os adultos que não possuem condições de adquirir uma armação de óculos.

Assim, as pessoas que possuem óculos que não mais são utilizados podem fazer a doação dos mesmos, com a certeza de que estão prestando um grande serviço de assistência social.

Pelo exposto é que apresento este Projeto na expectativa da compreensão, discussão, votação e aprovação dos nobres pares, pois, tenho certeza, entenderão da singular oportunidade que essa propositura representa.



Vereador Romildo Oliveira da Silveira  
Bancada do PSB